



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000

www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 3005/2024 (DE 10 DE SETEMBRO DE 2024)

“Altera o Decreto n.º 2954/2023 que institui a tabela SUS Municipal para prestação de serviços médicos, prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal n.º 1.583 de 02 de fevereiro de 2017, e dá outras providências”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Saúde pra inclusão de Serviços de procedimento com finalidade diagnóstica por imagem, de procedimentos clínicos e serviços cirúrgicos e clínicos em regime de plantão à distância (sobreaviso), definidos pelo Decreto n.º 2954 de 08 de novembro de 2023, nos termos da Lei Municipal n.º 1.583 de 02 de fevereiro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º, 4º e 6º do Decreto Municipal n.º 2954/2023 que instituiu a tabela SUS Municipal para prestação de serviços médicos, prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal n.º 1.583 de 02 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica por imagem:

EMISSÃO DE LAUDOS REALIZADOS POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO COMPREENDENDO A GESTÃO DAS IMAGENS/LAUDOS, INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE RAIO-X DA MARCA PHILIPS FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R\$ 69,17
EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO, COM APARELHO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE (ABDOMEM, OBSTÉTRICA, APARELHO UNITÁRIO, MAMA, TRANSVAGINAL, PÉLVICO, TIREÓIDE, PRÓSTATA)	R\$ 82,84
RESPONSABILIDADE TÉCNICA SERVIÇO DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE PÚBLICA DE DOURADO	R\$2.234,00

Art. 4º Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos clínicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000

www.dourado.sp.gov.br

PROCEDIMENTO CLÍNICO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CONSULTA	R\$ 69,17
NEUROLOGIA	CONSULTA	R\$ 69,17
CARDIOLOGIA	CONSULTA	R\$ 82,84
PEDIATRIA	CONSULTA	R\$ 75,00
OFTALMOLOGIA	CONSULTA	R\$ 75,00
CIRURGIA GERAL	CONSULTA	R\$160,00
CLÍNICO GERAL PSF	8 HORAS	R\$830,00
CLÍNICO GERAL PSF	4 HORAS	R\$415,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIDADE VASCULAR	HORA	R\$286,00
PSIQUIATRIA (INFANTIL/ADULTO)	HORA	R\$ 250,00
NEUROPEDIATRIA	CONSULTA	R\$ 308,00
RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	EXAME	R\$173,33
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea	EXAME	R\$240,00
ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO VASOS	EXAME	R\$91,67
EXERECISE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DE PALPEBRA E SUPERCILIOS UNILATERAL	PROCEDIMENTO	R\$416,67
INJEÇÃO INTRA-VÍTREO UNILATERAL (INCLUSO MEDICAMENTO E EXAMES DE ROTINA)	PROCEDIMENTO	R\$1.766,67
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES UNILATERAL	PROCEDIMENTO	R\$1.772,36
TERAPIA OCUPACIONAL	SESSÃO	R\$120,00
TERAPIA OCUPACIONAL - ACOMPANHAMENTO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) - ESPECIALIZAÇÃO EM ABA (ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA)	SESSÃO	R\$150,00
FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	R\$120,00
FONOAUDIOLOGIA - ACOMPANHAMENTO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) - ESPECIALIZAÇÃO EM ABA (ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA)	SESSÃO	R\$150,00
PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL	SESSÃO	R\$120,00
PSICOLOGIA - ACOMPANHAMENTO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) - ESPECIALIZAÇÃO EM ABA (ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA)	SESSÃO	R\$150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000

www.dourado.sp.gov.br

PSICOPEDAGOGIA	SESSÃO	R\$120,00
PSICOPEDAGOGIA - ACOMPANHAMENTO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) - ESPECIALIZAÇÃO EM ABA (ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA)	SESSÃO	R\$150,00
NUTRICIONISTA	SESSÃO	R\$100,00
FISIOTERAPIA MOTORA	SESSÃO	R\$80,00
FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	SESSÃO	R\$80,00
PILATES TERAPÊUTICO	SESSÃO	R\$80,00
HIDROTERAPIA NEUROLÓGICA INDIVIDUAL	SESSÃO	R\$110,00
HIDROTERAPIA INDIVIDUAL	SESSÃO	R\$110,00
HIDROTERAPIA EM GRUPO (3 PESSOAS)	SESSÃO	R\$95,00
LAQUEADURA TUBARIA – REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM GINECOLOGIA	PROCEDIMENTO	R\$559,00
BARTOLINECTOMIA – REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM GINECOLOGIA	PROCEDIMENTO	R\$366,00
INSERÇÃO OU RETIRADA DE DIU REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM GINECOLOGIA	PROCEDIMENTO	R\$ 250,00

Art. 6º Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e clínicos em regime de plantão à distância (sobrevisto):

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM OBSTETRÍCIA	12 HORAS	R\$245,00
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM ANESTESIOLOGIA	12 HORAS	R\$245,00
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM PEDIATRIA	12 HORAS	R\$230,00
TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES REALIZADA POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL	EFETIVA TRANSFERÊNCIA	R\$400,00
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM CLÍNICA GERAL PARA AUXILIAR CIRURGIA EM PARTOS ELETIVOS	DIA	R\$1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000

www.dourado.sp.gov.br

PLANTÕES EM CLÍNICA MÉDICA INTERNAÇÃO HOSPITALAR REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM CLÍNICA GERAL	12 HORAS	R\$166,00
PLANTÕES MÉDICOS EM TRANSFERÊNCIA PARA TRANSPORTE REALIZADO POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM CLÍNICA GERAL	12 HORAS	R\$280,00

Art. 2º Os valores definidos neste Decreto foram atualizados utilizando-se como parâmetro índices oficiais, com exceção dos procedimentos cirúrgicos especificados no artigo 4º alterado nesse Decreto, vez que estes valores se encontram dentro da variação do preço do mercado local e regional de modo a viabilizar a contratação desses serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourado, 10 de setembro de 2024


GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal